Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 300/2025

Dropsigner
powered by Lacuna Software

SÚMULA: Requer informações do Executivo Municipal sobre o cumprimento da Lei Ordinária Municipal Nº 3.492/2018, noArt. 5º, §1º.

Requeiro, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei Ordinária Municipal Nº 3.492/2018, especialmente no que se refere ao pagamento proporcional de indenizações, como auxílio alimentação conforme o Art. 5º, §1º.

JUSTIFICATIVA

A Lei Ordinária Municipal nº 3.492/2018 autoriza horário especial para servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência devidamente comprovada.O Art. 5º, §1º, estabelece que as indenizações, como o auxílio-alimentação, devem ser pagas proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.No entanto, foi relatado o não pagamento do auxílio-alimentação aos servidores com carga horária reduzida.

Diante disso, solicitamos as seguintes informações:

1- A Administração Municipal tem adotado o pagamento proporcional de indenizações, como auxílio alimentação, conforme estabelecido no Art. 5º, §1º da Lei Ordinária Municipal nº 3.492/2018;

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/NQMKU-KHYVQ-HW3FB-QWE8V.

2- Em caso afirmativo, quais os critérios e procedimentos adotados para o cálculo e efetivação desse pagamento proporcional, especificando se há regulamentação ou normatização interna que embasa essa prática**.**
3- Em caso negativo ao pagamento, solicito um parecer jurídico com a justificativa em relação à ausência do pagamento.

O afastamento para cuidar de um familiar resulta em custos de vida significativamente mais elevados, o que justifica a necessidade do auxílio-alimentação, até mesmo de forma integral. Além dos custos diretos com medicamentos, transporte, terapias e cuidados médicos, e a alimentação representa uma parcela significativa do orçamento familiar

Justifica-se o presente requerimento pela necessidade de assegurar a transparência e o cumprimento das normas legais vigentes, garantindo que os servidores municipais recebam as indenizações devidas de forma justa e proporcional à carga horária efetivamente cumprida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02 de junho de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 02/06/2025 16:39:41 -03:00

Dropsigner powered by Lacuna Software

Gerson Sutil
Vereador Presidente

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/NQMKU-KHYVQ-HW3FB-QWE8V.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NQMKU-KHYVQ-HW3FB-QWE8V

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ GERSON SUTIL em 02/06/2025 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,810026 Long: -49,987984 Precisão: 2746 (metros)

Autenticação gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

QqatM8ENTwaoD401UFugGITlcRHKINxC4R9gP1vY5RU=

SHA-256

✔ Recepção em 02/06/2025 16:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,793986 Long: -49,988625 Precisão: 3048 (metros)

Autenticação recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)

Login

0NZzv4Tn9lEIAHFBN2xftCu9isgM8KAHxeNe63uhP4Y=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/NQMKU-KHYVQ-HW3FB-QWE8V

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate